DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos de Pessoal	4
Outros atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.649/2020
DE 15 DE MAIO DE 2020.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.534 DE 11 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELE-CIMENTOS BANCÁRIOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DISPONIBILIZAREM GUARDA- VOLUMES PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal em questãotem por objetivo proporcionar maior conforto aos usuários de serviços bancários portadores de objetos, tais como pastas, bolsas e sacolas, e, ao mesmo tempo, reforçar as medidas de segurança das agências bancárias.

CONSIDERANDO que com a instalação das portas giratórias nas agências, foi instalado, de forma acessória, receptáculo para o depósito de pequenos objetos metálicos, de forma a impedir o acesso de usuários portando algum tipo de arma, aumentando a segurança do estabelecimento.

CONSIDERANDO evitar que os usuários de serviços bancários que, no momento de acesso à porta giratória, estiver portando bolsa, pasta ou sacola contendo inúmeros objetos metálicos sejam obrigados a abrir esses volumes para a revista do serviço de segurança da agência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GÁLIA, no uso de suas atribuiçõeslegais e visando a perfeita aplicação da Lei Municipal nº 2.534 de 11/03/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam as agências bancárias instaladas no Município de Gália obrigadas a disponibilizarem guarda-volumes em número suficiente para atender aos usuários dos seus serviços, nos termos da Lei Municipal nº 2.534 de 11/03/2020.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos postos de atendimento e casas lotéricas.

§ 2º As agências bancárias instaladas no Município de Gália terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação deste Decreto, para disponibilizar os guarda volumes.

Art. 2ºO guarda-volumes deverá estar situadoem local visível, próximo à porta giratória de segurança da agência bancária, ede fácil acesso a pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidadereduzida.

Art. 3º Durante todo o tempo de atendimento aoconsumidor e usuário de serviços bancários que tenha se utilizado do guardavolumes, os objetos por ele depositados estarão sob a responsabilidade daagência bancária.

Art. 4º É vedada às instituições financeiras a cobrança dequalquer valor relativo à utilização do guarda-volumes por consumidor ouusuário dos serviços bancários da agência.

Art. 5º O estabelecimento bancário que infringir o disposto na Lei Municipal nº 2.534 de 11/03/2020, e neste Decreto, ficará sujeito a penalidade de cassação do alvará de funcionamento, sem prejuízo das demais sanções municipais fixadas em lei.

Art. 6º As Secretarias Municipais, apurarão denúncias e informação ao Executivo para aplicação das penalidades correspondentes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 15 DE MAIO DE 2.020.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Portarias

PORTARIA Nº. 3.513/2020.
DE 15 DE MAIO DE 2.020.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fundamento na Lei nº. 2.092 de 22 de março de 2.011, designar os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – "COMDPIG" do município de Gália, Estado de São Paulo:

NOME	FUNÇÃO	R.G
Eliana Vicente Sierra	Presidente	10.646.071-7
Edenilson José Nogueira	Vice Presidente	42.664.626-5
Elem Cristina de Souza	Secretária	35.098.290-9

Artigo 2º - O mandato do Presidente, Vice Presidente e Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gália – "COMDPIG" será de 03 (três) anos permitida recondução por igual e sucessivo período e o exercício de suas funções serão considerados de relevância pública, portanto não gerando ônus ao Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, se existente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 15 DE MAIO DE 2.020.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

Atos de Pessoal | **Outros atos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14)3274-9020
CEP 17.450-000 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 3.353/19, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, que BENEDITO PEREIRA DA CRUZ, admitido em 13/08/2019, no cargo de BRAÇAL, devidamente aprovado no Concurso Público 01/2019 e, neste momento, sendo submetido a Estágio Probatório, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, bem como, ao Decreto 1.419/2017, após analise do Grupo de Avaliação designado pela Portaria nº 3469/20, e apuração da nota da Fase II por esta Comissão de Avaliação, **foi considerado APROVADO, atingindo 67,5 pontos,** quando a nota mínima seria de 60 pontos. É estipulado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação, caso a servidora não concorde com sua pontuação,

É o que tinha a **Declarar,**

Gália, 15 de maio de 2020.

Adriana Bazotti
RG nº 18.534.072-6
Presidente

Daniel Puerta Torres
RG nº 40.013.842-6
Membro

Mirtes Cristian Mantuani
RG nº 18.534.117
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14)3274-9020
CEP 17.450-000 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 3.353/19, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, que GLEUCIA BETÂNEA DE ARRUDA DA SILVA MORO, admitida em 26/08/2019, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, devidamente aprovada no Concurso Público 01/2019 e, neste momento, sendo submetida a Estágio Probatório – 1º SEMESTRE, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, bem como, ao Decreto 1.419/2017, após analise do Grupo de Avaliação designado pela Portaria nº 3.375/19, e apuração da nota da Fase II por esta Comissão de Avaliação, **foi considerada APROVADA, atingindo 87,5 pontos**, quando a nota mínima seria de 60 pontos. É estipulado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação, caso a servidora não concorde com sua pontuação,

É o que tinha a **Declarar,**

Gália, 15 de maio de 2020.

Adriana Bazotti
RG nº 18.534.072-6
Presidente

Daniel Puerta Torres
RG nº 40.013.842-6
Membro

Mirtes Cristian Mantuani
RG nº 18.534.117
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14)3274-9020
CEP 17.450-000 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 3.353/19, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, que JUSSARA MARIA CAZZO RINALDI, admitida em 02/09/2019, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICADO APOIO PEDAGÓGICO, devidamente aprovada no Concurso Público01/2019 e, neste momento, sendo submetida a Estágio Probatório - 1º SEMESTRE, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, bem como, ao Decreto 1.419/2017, após analise do Grupo de Avaliação designado pela Portaria nº 3,375/19, e apuração da nota da Fase II por esta Comissão de Avaliação, **foi considerada APROVADA, atingindo 87,5 pontos**, quando a nota mínima seria de 60 pontos. É estipulado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação, caso a servidora não concorde com sua pontuação,

É o que tinha a **Declarar**,

Gália, 15 de maio de 2020.

Adriana Bazotti
RG nº 18.534.072-6
Presidente

Daniel Puerta Torres
RG nº 40.013.842-6
Membro

Mirtes Cristian Mantuani
RG nº 18.534.117
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14)3274-9020
CEP 17.450-000 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 3.353/19, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, que MAITÊ APARECIDA DE SOUZA, admitida em 16/09/2019, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO APOIO PEDAGÓGICO, devidamente aprovada no Concurso Público 01/2019 e, neste momento, sendo submetida a Estágio Probatório – 1º SEMESTRE , em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, bem como, ao Decreto 1.419/2017, após analise do Grupo de Avaliação designado pela Portaria nº 3.375/2019, e apuração da nota da Fase II por esta Comissão de Avaliação, **foi considerada APROVADA, atingindo 92,5 pontos**, quando a nota mínima seria de 60 pontos. É estipulado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação, caso a servidora não concorde com sua pontuação,

É o que tinha a **Declarar**,

Gália, 15 de maio de 2020.

Adriana Bazotti
RG nº 18.534.072-6
Presidente

Daniel Puerta Torres
RG nº 40.013.842-6
Membro

Mirtes Cristian Mantuani
RG nº 18.534.117
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14)3274-9020
CEP 17.450-000 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 3.353/19, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, que RAQUEL OLIVEIRA DE MENDONÇA, admitida em 02/09/2019, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, devidamente aprovada no Concurso Público 01/2019 e, neste momento, sendo submetida a Estágio Probatório – 1° SEMESTRE, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, bem como, ao Decreto 1.419/2017, após analise do Grupo de Avaliação designado pela Portaria nº 3.468/20, e apuração da nota da Fase II por esta Comissão de Avaliação, **foi considerada APROVADA, atingindo 85 pontos**, quando a nota mínima seria de 60 pontos. É estipulado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação, caso a servidora não concorde com sua pontuação,

É o que tinha a **Declarar**,

Gália, 15 de maio de 2020.

Adriana Bazotti
RG nº 18.534.072-6
Presidente

Daniel Puerta Torres
RG nº 40.013.842-6
Membro

Mirtes Cristian Mantuani
RG nº 18.534.117
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14)3274-9020

CEP 17.450-000 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 3.353/19, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, que TATIANE TAMIRIS DA SILVA MARQUES, admitida em 16/09/2019, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DOCÊNCIA, devidamente aprovada no Concurso Público 01/2019 e, neste momento, sendo submetida a Estágio Probatório -1° SEMESTRE, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, bem como, ao Decreto 1.419/2017, após analise do Grupo de Avaliação designado pela Portaria nº 3.375/19, e apuração da nota da Fase II por esta Comissão de Avaliação, **foi considerada APROVADA, atingindo 92,5 pontos**, quando a nota mínima seria de 60 pontos. É estipulado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação, caso a servidora não concorde com sua pontuação,

É o que tinha a **Declarar**,

Gália, 15 de maio de 2020.

Adriana Bazotti
RG nº 18.534.072-6
Presidente

Daniel Puerta Torres
RG nº 40.013.842-6
Membro

Mirtes Cristian Mantuani
RG nº 18.534.117
Membro